

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO Nº 350/2019-PGJ-CGMP, DE 30 DE AGOSTO DE 2019
(PROTOCOLADO MP Nº 38.678/2019)**

**Comunica que providenciem a anexação
no SIS MP INTEGRADO de cópia do termo
do acordo de não persecução penal,
considerando sua natureza
personalíssima (EMENTA ELABORADA)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo **Procurador-Geral de Justiça** e pela **Corregedora-Geral do Ministério Público**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, mediante ação penal pública, o exercício do jus persecuendi in juditio (art. 129, inciso I da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, através do art. 18 da Resolução nº 181 de 07 de agosto de 2017, introduziu o instituto do acordo de não persecução penal;

CONSIDERANDO o teor das v. Decisões Monocráticas exaradas nas ADIs nº 5790 e nº 5793, propostas respectivamente, pela Associação dos Magistrados do Brasil e pela Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de métrica e estatísticas de implementação e eficiência de referido acordo;

CONSIDERANDO que deve ser lavrado auto próprio para cada beneficiário;

AVISAM aos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, que oficiem na área criminal, que providenciem a anexação no SIS MP INTEGRADO de cópia do termo do acordo de não persecução penal, considerando sua natureza personalíssima

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.165, p.81, de 31 de Agosto de 2019.